



ORDEM DE COMPRAS - PRODUTOS

EBV II

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)

CNPJ: 02.106.664/0001-65

Insc. Mun.: Isento

Site: www.ovg.org.br

Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957

Número: 050/2025

Emissão: 03/04/2025

Processo: 202500058001294

Setor Requisitante: GAD

FORNECEDOR

Nome: RENNOVA COMERCIAL LTDA

CNPJ: 04.597.880/0001-86

Fone: (62) 9 9978-6155 WhatsApp

Contato: Sr. ANTONIO JAIR

E-mail: rennovacomercial@hotmail.com

End: AVENIDA ANTONIO FIDELIS, QUADRA 64, LOTE 19, SALA 03

Nº 1326

CEP: 74.840-090

Bairro: PRQ AMAZONIA

Cidade: GOIANIA

Estado: GO

DADOS BANCÁRIOS: BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGÊNCIA: 1009

CONTA: 03071-2 OPERAÇÃO - 03

FONTE DE RECURSO: CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2011 - SEAD

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CADEIRA DE PLÁSTICO COM PÉS EM ALUMÍNIO - A) EM POLIPROPILENO INJETADO, ASSENTO E ENCOSTO INTEIRIÇO, PERNAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, SEM TRAVAMENTO, PONTEIRA ANTIDERRAPANTE. B) COR TERRA COTA. C) CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA 154KG.; Conforme Imagem do Termo de Referência. (TRAMONTINA VANDA)	TRAMONTINA	Unidade	64	R\$ 139,00	R\$ 8.896,00
Valor por extenso:					Oito mil, oitocentos e noventa e seis reais	R\$ 8.896,00

Cond. Pagamento:

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após entrega dos materiais e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal), devidamente preenchida e atestada pelo Gestor indicado pela OVG.

O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária para conta corrente. Portanto, os participantes devem incluir as informações do banco, agência e número da conta em sua proposta.

A conta bancária deverá ser de titularidade da Contratada.

Deverá acompanhar as notas fiscais, regularidade fiscal e trabalhista exigidas para a contratação.

Os documentos que apresentarem incorreção, serão devolvidos à Contratada para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

Deverá constar nas notas fiscais a seguinte anotação: "CONTRATO DE GESTÃO N.º 001/2011-SEAD".

As notas fiscais deverão destacar as retenções de impostos conforme legislação, sendo a OVG substituta tributária.

As empresas optantes do Simples Nacional deverão apresentar declaração informando em qual Anexo está enquadrada.

Prazo e Local de Entrega:

Os produtos deverão ser entregues e instalados/montados, de forma única, em até 30 (trinta) dias após a solicitação, observando-se as condições do Termo para a entrega dos mesmos, e ainda, deverão ser entregues na Av. Contorno esquina com Rua 44, Setor Norte Ferroviário - Goiânia/GO (Espaço Bem Viver - II), de segunda a sexta-feira (exceto feriados), das 9h às 11h e das 14h às 16h.

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.

Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos.

A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas no Termo de Referência.

Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo.

Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 03 (três) dias úteis.

O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Edital/Termo.

Todos os móveis deverão ter o informativo de manutenção.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo.

Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as certidões ou comprovantes de regularidade jurídica, econômico-financeira, fiscal, previdenciária e trabalhista, exigidas por ocasião da habilitação no processo de aquisição.

Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e/ou à terceiros;

Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.

Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Dar conhecimento à contratada de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto.

Verificar se os produtos entregues pela contratada atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência e Anexos.

Notificar à contratada, formalmente, caso os materiais estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e Anexos, para que essa proceda às correções necessárias.

A contratada deverá fornecer garantia legal do objeto de no mínimo 12 (doze) meses.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS : A empresa declarada "provisoriamente" vencedora da cotação ou o contratado, poderá ser responsabilizado e apenado, conforme descrito no item 17 do Regulamento para Aquisições da OVG.

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO/ORDEN DE COMPRAS

A gestão/fiscalização do Contrato ficará a cargo do setor solicitante da contratação ou a quem a Diretoria indicar, conforme descrito no item 16 do Regulamento para Aquisições da OVG.

Cabe ao Gestor do Contrato o recebimento do objeto, conforme Regulamento para Aquisições da OVG. Obs.: Gestor responsável : Ronan da Silva Oliveira Ramos (GAD) - Fone: (62) 3914-6614 / e-mail: ronan.ramos@ovg.org.br

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos.

Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

Diretora Geral  Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado	Diretor Administrativo Financeiro  Sérgio Borges Fonseca Júnior	Recibo/CONTRATADO
--	--	--------------------------